



Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO GERAL

FOLHA Nº 063

DATA 24 de junho de 1983

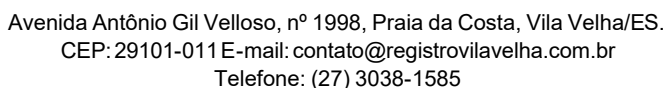
REGISTRO Nº 1-25.261 -Nos termos do Contrato de Compra e Venda, Financiamen-
to e Assunção de Dívida, com força de Escritura Pública, de acordo com o art. 1º
da Lei 5.049 de 29/06/66, lavrado em data de 02 de Maio de 1983,o
imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ANTONIA CELESTE BARCELOS /
NOÉ e seu marido JORGE NOÉ, ela func. pública, CPF 035.866.187-00, ele comerciante, brasileiros,
casados, residentes e domiciliados em Vitória-ES .*.***.*.***.*.***.*.***.*.***.*.***.*.
.***.*.***.*.***.*.***.*.***.*.***.*.*.***.*.***.*.*.***.*.***.*.*, por compra feita
à COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA DE ITAPOÃ-COOPHABITAPOÃ, autorizada a funcio
nar pelo BNH sob nº ES-17, CGC/MF 27.271.287/0001-40, com sede em Vitória-ES, re
presentada por BNG-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Agente Financeiro credenciado pelo /
BNH, pelo preço de Cr\$ 2.632.269,72 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzen
tos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos .*).***.*.***.*.***.*.***.*.*)
equivalentes a 1.331,84396 UPC. Foram apresentadas e ficam arquivadas as Cer
tidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ,

Esse documento foi assinado digitalmente por BRENNO BODEVAN CORREA OLIVEIRA - 18/10/2022 15:07

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces



Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

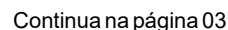
נוסח:

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces

TRANSPORTADO PARA AS FLS. 207 DO LP Nº 2-GB DESTE CARTORIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2. 68

FLS. 207

MATRÍCULA Nº. VEM DA MATRÍCULA Nº 25.261 FLS. 063 DATA TRANSPORTE
IMÓVEL DO Lº Nº 2-DE DESSE CARTÓRIO

ATERBAÇÃO Nº 4- 25.261 - Procede-se a esta averbação nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato registrado sob nº 6- 25.261, para constar que fica cancelada para todos os fins de direitos a CAUÇÃO objeto da averbação nº 3-25.261. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 05 de Setembro de 1989. O OFICIAL Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki AMSF/.

REGISTRO Nº 5 - 25.261 - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 25 de Junho de 1987 devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. JOSÉ - MATHIAS DE ALMEIDA NETO da 1ª Vara Cível de Vitória-ES, extraída dos Autos de Execução Hipotecária promovida pelo ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessor do BMC - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com endereço à Rua Espírito Santo, 474, Belo Horizonte-MG, inscrito no CGC sob nº 17.387.002/0001-88, hoje ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, com inscrição no CGC sob nº 17.177.405/0001-77, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 1987, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JC 156.563 em 12 de maio de 1988 e publicada no Diário Oficial daquele Estado nos dias 21 e 22 de maio de 1988, por força de INCORPORAÇÃO decidida na AGE, constante do OF. datado de 24/07/89 anexo e arquivado neste Cartório; na qualidade de Credor; contra ANTÔNIA CELESTE BARCELOS NOÉ e s/m-JORGE NOÉ, antes qualificados na qualidade de devedor; coube ao Adjudicatário ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, para título e conservação de seus direitos, o imóvel constante da presente matrícula; sendo o valor da dívida de CR\$101.449.121 - talão do imposto de transmissão nº 594.001 - CZ\$4.936,04; integrando aos autos da execução aqui referida encontram-se as peças abaixo alinhadas: Proposta de Execução; Contrato original; talão do imposto de transmissão; declaração de dispensa das certidões negativas de débitos Fiscais: Estadual e Municipal, ficando o adjudicatário, nos termos da Lei, responsável pelo pagamento dos débitos dessa natureza, por ventura existentes sobre o imóvel; declaração de quitação condominial e Auto de Adjudicação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 05 de Setembro de 1989. O OFICIAL Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki AMSF/.

REGISTRO Nº 6 - 25.261 - Nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Caução e Constituição de Hipoteca Sobre Crédito Hipotecário, Com Força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64 Alterada pela Lei 5049 de 20.06.66, lavrado em data de 24 de Julho de 1989; o imóvel constante da presente matrícula; foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelo devedor ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, Instituição Financeira, inscrita no CGC/MF sob nº 17.177.405/0001-77, por seus representantes infra firmados; à Credora BANCO ECONOMICO DO BRASIL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei 759, de 12.08.69, com sede no SBS-Quadra 4, lote 34, Brasília-DF, - por sua filial no Estado do Espírito Santo, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0167-01, neste ato representada pelo devedor, já qualificado acima, conforme -



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2...GB...



procuração datada de 17.03.89, registrada no Primeiro Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, sob nº 53.907, livro M-8, em 12.04.89, e válida - até o dia 17.03.1990; com a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRA- DA QUITAÇÃO- DA HIPOTECA RETRO CONSTITUÍDA- A quitação da hipoteca retro constituída será feita pela Credora Hipotecária à Devedora Hipotecária tão logo seja promovida a venda do imóvel-objeto deste instrumento, operando-se a mencionada quitação- por uma das seguintes formas: 1º) - Se a venda for à vista, a devedora Hipotecária pagará à Credora Hipotecária o saldo devedor da unidade habitacional - aqui descrita e/ou oferecerá outra(s) garantia(s) com vista à liberação da hipoteca que grava o referido imóvel, descrito na cláusula segunda objeto desta matrícula; 2º) - Se a venda for realizada mediante financiamento, a Devedora - Hipotecária caucionará à Credora Hipotecária, integralmente, o valor do crédito constituído perante o adquirente do mencionado imóvel. HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 05 de Setembro de 1989. O OFICIAL Serina Chialini de Brito - AMSF/.

AVERBAÇÃO Nº 7- 25.261 . Procede-se a esta averbação nos termos da CLÁUSULA 37ª*... do contrato infra registrado, para constar que fica cancelada, para todos os fins de direito, a hipoteca objeto do registro nº 6-25.261 de ordem retro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 31 de Janeiro de 1990. O Oficial: Serina Chialini de Brito - EPS.

REGISTRO Nº 8-25.261 . Nos termos do Contrato de Compra e Venda do Imóvel/ Residencial com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrado em data de 07 de Agosto *... de 1990. o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por HUGO RICARDO VENTURA DE MATTOS, comerciante, e S/M ANNA CRISTINA PEREIRA ARAUJO DE MATTOS, do lar, brasileiros, casados, CPF 860.704.447/87 residentes e domiciliados na Cidade de Vila Velha-ES*... por compra feita ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO - CASAFORTE, CGC nº 15.177.405/0001-77, com sede à Praça da Inglaterra, nº 2, Salvador-BA, devidamente representado, pelo preço de R\$16.000,00(dezesseis mil cruzados novos) *... Talão de imposto de transmissão sob nº 0171268 - R\$115,83 . Constatam no contrato a certidão negativa de débito perante o IAPAS e a Certidão Positiva de ônus reais e negativa de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias. O (a-s) comprador (a-es) dispensa(m) Apresentação das certidões - negativas de débitos Estaduais e Municipais e se obriga(m) a responder nos termos da lei pelo pagamento de débitos porventura existentes sobre o presente/imóvel. A VENDEDORA CREDORA DECLARA QUE INEXISTEM DÉBITOS CONDOMINAIS*... Isento da DOI de acordo com a IN nº 90 item IV de 2/11/85. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 31 de Janeiro de 1990. O Oficial: Serina Chialini de Brito - EPS;

REGISTRO Nº 9- 25.261 . Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Residencial com Pacto Adjetivo de Hipoteca, objeto de registro supra, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária a pelo (os) devedor (es) HUGO RICARDO VENTURA DE MATTOS E S/M ANNA CRISTINA / PEREIRA ARAUJO DE MATTOS, anteriormente qualificados, ao credor ECONOMICO /

TRANSPORTADO PARA AS FLS 140 DE ORDEM DO Lº 2-GH D/C

Esse documento foi assinado digitalmente por BRENNNO BODEVAN CORREA OLIVEIRA - 18/10/2022 15:07

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 GH

FLS 140

MATRICULA N.º VEM DA MAT. 25.261 L.º 2-DE, FLS 063 DATA Transp. fls. 207 do L.º 2-GR
IMÓVEL

CONTINUAÇÃO: ao credor ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO - CASAFORTE, todos anteriormente qualificados, tendo como interveniente CAIXA ECONOMICA FEDERAL sucessora do BNH extinto por força do DL nº 2.291 de 21/11/86, com sede à - SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília-DF, filial n/Estado, CGC 00.360.305/016 7-01, representada devidamente pelo credor supra, sendo o valor da dívida de NCZ\$14.400*.*.*.*.*; n.º fixo de prestações: 180*.*; valor inicial da prestação: NCZ\$159,21*.*.*.*; juros - taxa nominal e efetiva: 8,100 / 8,408 *.*.*.*; venc.º da 1ª prestação: 07.09.89*.*.*; sistema de amortização: - TP*.*.*; encargo mensal total: NCZ\$181,68*.*.*.*; valor do imóvel para os efeitos do art.º 818 do Código Civil: NCZ\$16.000,00*.*.*. E demais cláusulas constantes do contrato cuja 2ª via fica arquivada e que fazem parte integrante do mesmo. HIPOTECA PRIMÉIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 31 de Janeiro de 1990. O Oficial: _____ EPS.

AVERBAÇÃO Nº 10-25.261. Procede-se a esta averbação nos termos da cláusula 37ª Parágrafo Único constante do contrato acima registrado, para constar que ficam caucionados a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os direitos creditórios oriundos do referido contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 31 de Janeiro de 1990. O Oficial: _____ EPS.

AVERBAÇÃO Nº 11-25.261. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 2/0157/01, datado de 04 de setembro de 2001, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para constar que fica cancelada para todos os fins de direito, a caução objeto da averbação nº 10-25.261 supra. Vila Velha, 23 de junho de 2003. O OFICIAL: _____ VLFB (CONF. AMSF).

AVERBAÇÃO Nº 12-25.261. Procede-se a esta averbação para constar que por confusão fica cancelada para todos os fins de direito, a hipoteca objeto do registro nº 9-25.261, por tratar-se de credora no registro nº 9-25.261 e adquirente no registro 13-25.261, o BANCO ECONOMICO S/A (Em liquidação Extrajudicial). Vila Velha, 23 de junho de 2003. O Oficial: _____ VLFB (CONF. AMSF).

REGISTRO Nº 13-25.261. Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, datada de 07 de junho de 2001, extraída dos autos nº 024:960.137.818, Ação de Execução Hipotecária, em face de HUGO RICARDO VENTURA DE MATTOS e sua mulher ANNA CRISTINA PEREIRA ARAUJO DE MATTOS, já antes qualificados, assinada pelo MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Vitória-ES, com auto de adjudicação datado de 07 de junho de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado para BANCO ECONOMICO S/A, em liquidação extrajudicial, instituição financeira, com sede na Praça da Inglaterra, 02, Salvador, Bahia, CGC nº 15.177.405/000177, legalmente representados. Valor do imóvel: R\$ 19.789,84. Fica arquivada/



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2-G H

via desta Carta. Vila Velha, 23 de junho de 2003. O Oficial: VLFB
(CONF. AMSF).

VIDE FICHA 4

.:onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por BRENNNO BODEVAN CORREA OLIVEIRA - 18/10/2022 15:07



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

MATRÍCULA
25.261

FICHA
00004

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 14 - 25.261 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está inscrito sob nº 01.09.064.0461.007, na PMVV. Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2011. O OFICIAL: _____ (CONF. MA) RC.

Selo Digital: 024455.GWP1101.03726

R. 15 - 25.261 - Nos termos da Escritura Pública, datada de 27 de junho de 2011, lavrada às fls. 247 à 250, do Livro nº 112 A, pelo Cartório Dyonizio Ruy, neste Município; o imóvel constante da presente matrícula foi vendido pelo proprietário, para: HUGO RICARDO VENTURA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 687.144-ES e CPF/MF nº 860.704.447-87, residente e domiciliado na Rua Vasco Coutinho, 76, Barra do Jucu, neste Município; e ANNA CRISTINA PEREIRA ARAUJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 934.763-ES e CPF/MF nº 888.931.117-72, residente e domiciliada no Ed. Calama, apto 401, 4ª Etapa, Coqueiral de Itaparica, neste Município; pelo preço de: R\$ 15.300,01. Avaliação: R\$ 61.822,24. Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2011. O OFICIAL: _____ (CONF. MA) RC.

Selo Digital: 024455.GWP1101.03726

R. 16 - 25.261 - Nos termos da Escritura Pública, datada de 25 de agosto de 2011, lavrada às fls. 20 à 23, do Livro nº 114 A, pelo Cartório Dyonizio Ruy, neste Município; 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula foi vendido pelo proprietário HUGO RICARDO VENTURA DE MATTOS, para: ANNA CRISTINA PEREIRA ARAUJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 934.763-ES e CPF/MF nº 888.931.117-72, residente e domiciliada no Ed. Calama, apto 401, 4ª Etapa, Coqueiral de Itaparica, neste Município; pelo preço de: R\$ 10.000,00. Avaliação: R\$ 31.349,08. O imóvel fica pertencendo na sua totalidade a ora Compradora. Vila Velha-ES, 18 de outubro de 2011. O OFICIAL: _____ (CONF. JMADP) RC.

Selo Digital: 024455.HEX1104.08940

R. 17 - 25.261 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, datado de 15 de dezembro de 2011; a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a MARCOS VINÍCIOS PICININ MORAES, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº 01372768885-CNH-ES, CPF/MF nº 383.175.756-91, sua mulher SYBÉRIA DAL COL FERREIRA PICININ, gerente, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1548903-SSP-ES, CPF/MF nº 042.090.347-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Diogenes Malacarne, 145, 402, Praia Da Costa, Vila Velha-ES; pelo preço de R\$ 105.000,00, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos próprios: R\$ 10.500,00 e Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 94.500,00. Avaliação: R\$ 105.000,00. Vila Velha-ES, 22 de dezembro de 2011. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) CDMVL.

Selo Digital: 024455.ZMB1103.03426

R. 18 - 25.261 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular supra registrado; os proprietários já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, devidamente representada; sendo o Valor da dívida: R\$ 94.500,00; Valor da garantia



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

MATRÍCULA
25.261

FICHA
00004

VERSO



fiduciária: R\$ 105.000,00; Sistema de amortização: SAC; Prazo de amortização: 360 meses; Taxa anual de juros: Nominal: 9,5690%; Efetiva: 10,0000%; Encargo inicial total: R\$ 1.093,60; Vencimento do 1º encargo mensal: 15/01/2012; Reajuste dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA. E demais cláusulas constantes do contrato, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 22 de dezembro de 2011. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) CDMVL.

Selo Digital: 024455.ZMB1103.03426

AV. 19 - 25.261 - Proceda-se a esta averbação nos termos do contrato por instrumento particular, datado de 01 de fevereiro de 2013, da credora, para constar que fica ~~cancelada~~ a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do R. 18, da referida matrícula. Vila Velha-ES, 25 de fevereiro de 2013. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) CDMVL.

Selo Digital: 024455.MFQ1203.22159

Emolumentos R\$ 87,26 Taxas R\$ 12,52 Total R\$ 49,78

R. 20 - 25.261 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, datado de 01 de fevereiro de 2013; os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à TATIANNE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1853003-SPTC-ES, CPF/MF nº 101.492.317-41, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, ap nº 403, bl 202, Boa Vista I, Vila Velha-ES; pelo preço de R\$ 110.000,00, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos próprios: R\$ 11.000,00 e Financiamento concedido pela Credora: R\$ 99.000,00. Avaliação: R\$ 110.000,00. Vila Velha-ES, 25 de fevereiro de 2013. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) CDMVL.

Selo Digital: 024455.MFQ1203.22159

Emolumentos R\$ 575,29 Taxas R\$ 118,41 Total R\$ 693,7

R. 21 - 25.261 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular supra registrado; a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, devidamente representada; sendo o Valor da dívida: R\$ 99.000,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 110.000,00; Sistema de amortização: SACRE; Prazo de amortização: 300 meses; Taxa anual de juros: Nominal: 6,00%; Efetiva: 6,1677%; Encargo inicial total: R\$ 852,70; Vencimento do 1º encargo mensal: 01/03/2013; Reajuste dos encargos: CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. E demais cláusulas constantes do contrato, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 25 de fevereiro de 2013. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) CDMVL.

Selo Digital: 024455.MFQ1203.22159

Emolumentos R\$ 523,7 Taxas R\$ 109,64 Total R\$ 633,34

AV. 22 - 25.261 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 8.160, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 30 de dezembro de 2013. O OFICIAL: _____ RRB.

Selo Digital: 024455.PTD1302.15549

Emolumentos R\$ 37,26 Taxas R\$ 12,52 Total R\$ 49,78

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por BRENNNO BODEVAN CORREA OLIVEIRA - 18/10/2022 15:07



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

MATRÍCULA

25.261

FICHA

00005

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 23 - 25.261 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 8.438, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 03 de abril de 2014. O OFICIAL: PMRG.

Selo Digital: 024455.PTD1302.30401

Emolumentos R\$ 39,43 Taxas R\$ 15,23 Total R\$ 54,66

AV. 24 - 25.261 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 9.458, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 26 de março de 2015. O OFICIAL: RRB.

Selo Digital: 024455.NQZ1402.15981

Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 16,21 Total R\$ 58,24

AV. 25 - 25.261 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, datado de 20 de dezembro de 2017, de conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 21, sendo o processo de intimação registrado sob nº 12.718 do Livro nº 3 desta Serventia. Vila Velha-ES, 08 de janeiro de 2018. O OFICIAL: GL.

Selo Digital: 024455.YSU1702.03558

Emolumentos R\$ 51,18 Taxas R\$ 13,83 Total R\$ 65,01

João L. Effgen
SUBSTITUTO

AV. 26 - 25.261 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, datado de 18 de Setembro de 2019, de conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 21, sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.305 do Livro nº 3 desta Serventia. Vila Velha-ES, 25 de setembro de 2019. O OFICIAL: DCJ.

Selo Digital: 024455.OSW1902.13852

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Rodrigo Jose M. Hoffman
Substituto

Av-27-25.261 - Protocolo nº 367.003 de 12/02/2020 - INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado a Oficial desta Serventia, datado de 11/02/2020, em conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 21 da presente matrícula, sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.661 do Livro nº 3 - Auxiliar, desta Serventia. CERTIFICO, que em diligência no endereço da 4ª Etapa, Edifício Calam, apto 401, Bloco 417, Módulo A, Coqueiral de Itaparica, neste Município, na data 06/03/2020 às 10h20, sendo informado pela atual moradora, sra Cleusa, que a Tatianne de Oliveira Rosa não reside no endereço. Considerando a fiduciante em local ignorado, a intimação prosseguiu de forma editalícia com as publicações sendo realizadas nas datas 23, 24 e 25/03/2020, no jornal A Tribuna, para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada; que em 04/02/2020 correspondia a R\$ 11.135,67. Decorrido o prazo supracitado, o pagamento não foi efetuado nesta Serventia. Vila Velha-ES, 29 de abril de 2020. A OFICIAL: PMR.

Selo Digital: 024455.RQD2002.03547

Mariana Lopes da Silveira
Substituta

Continua no verso.



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br

Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:

Mireilly S. T. Santana

Substituta:

MATRÍCULA
25.261

FICHA
05
VERSO



Emolumentos: R\$ 54,87 Taxas: R\$ 14,84 Total: R\$ 69,71

AV-28-25.261 - Protocolo nº 381.049 de 23/04/2021 - **NOTÍCIA** - Conforme Carta de Sentença datada de 24/10/2018, extraída do processo nº 0027886-41.1998.8.08.0035, expedida pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Paula Ambrozim de Araújo Mazzei, da Vara da Fazenda Estadual e Registro Público de Vila Velha/ES, a área de **15.266,17m²**, destacada da Gleba E, com área total de 69.754,29m², **matriculada sob nº 180.474, Livro 2 - Registro Geral desta Serventia, foi desapropriada** para construção do Ginásio de Esportes Coqueiral de Itaparica, denominado "João Goulart" (Tartarugão). Vila Velha-ES, 20 de julho de 2021. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo (CONF. MLS) GLSF.

Selo Digital: 024455.IJY2101.26869

Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

AV-29-25.261 - Protocolo 395.508 de 24/03/2022 - **INTIMAÇÃO** - Conforme registro nº **16.341** do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, foi registrado o processo de intimação referente a alienação fiduciária objeto do **R.21**, e após a intimação da devedora fiduciante, decorrido o prazo de 15 dias, o pagamento não foi efetuado nesta Serventia. Vila Velha-ES, 01 de junho de 2022. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo PMR/BBCO.

Selo Digital: 024455.VSB2201.27555

Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$63,11 Taxas: R\$17,03 Total: R\$80,14

AV-30-25.261 - Protocolo nº 402.766 de 28/09/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Conforme requerimento datado de 27/09/2022, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a **propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Valor fiscal: R\$170.000,00. ITBI pago. Vila Velha-ES, 14 de outubro de 2022. A OFICIAL: Alexandre Jose de Araujo PMR/BBCO.

Selo Digital: 024455.VZI2205.00050

Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$1.476,92 Taxas: R\$398,76 Total: R\$1.875,68

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por BRENNO BODEVAN CORREA OLIVEIRA - 18/10/2022 15:07



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 25261 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, e que inexistente qualquer registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutória. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei 11.977/09 e Provimento 47/2015 do CNJ, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <http://www.arisp.com.br>.

Vila Velha-ES, 18 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por: Brenno Bodevan Corrêa Oliveira - Escrevente

Emolumento: 60,37 - Taxas: 16,31 - Total: 76,68

Selo: 024455.VSB2201.12496

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.



389.423

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

Em Branco

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

.o.onr